



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva
Fone: (84) 3315.2162–CEP: 59.633.010 – Caixa Postal 70-Mossoró-RN
www.uern.br proeg@uern.br

EDITAL Nº 030/2016 – PROEG

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA CURRICULAR DOS CANDIDATOS APROVADOS NO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2016 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN.

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação (PROEG), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a [Resolução n.º 32/2015](#) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, [Edital n.º 36/2015](#) da PROEG, de 20 de novembro de 2015 e no [Edital n.º 36/2015](#) da Secretaria de Educação Superior (SESu), de 29 de dezembro de 2015, torna público o edital de convocação e o período de realização da matrícula curricular dos candidatos aprovados no Sistema de Seleção Unificada (SiSU) para ingresso no primeiro semestre letivo de 2016 nos cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN.

1. DA MATRÍCULA CURRICULAR ON-LINE

- 1.1.** Este edital rege o processo de matrícula curricular para os alunos ingressantes, via SiSU, no primeiro semestre letivo de 2016 nas vagas dos cursos de graduação da UERN.
- 1.2.** O aluno matriculado institucionalmente deverá matricular-se obrigatoriamente em, pelo menos, um componente curricular, no período letivo correspondente a sua admissão, sob pena de não consolidação do vínculo com a UERN (Artigo 140 do [Regulamento dos Cursos de Graduação - RCG](#)).
- 1.3.** Matrícula curricular é o ato que vincula o aluno regular ou especial a componente(s) curricular(es) em um determinado período letivo (Artigo 130 do [Regulamento dos Cursos de Graduação - RCG](#)).
- 1.4.** A matrícula curricular do aluno ingressante para o primeiro semestre letivo 2016 dos cursos do Campus Central e Campi Avançados será realizada, exclusivamente, na forma *on-line*.
- 1.5.** A solicitação de matrícula via internet será realizada através de acesso direto do aluno via computador próprio, *lan house*, *cyber café* e outros, não sendo de responsabilidade da UERN disponibilizar equipamento para realização de matrícula.
- 1.6.** O aluno ingressante no primeiro semestre letivo de 2016 deverá requerer sua matrícula curricular acessando a [Plataforma Íntegra](#), no período de **11 a 15 de julho de 2016**, no endereço eletrônico do Sistema de Administração Escolar (integra.uern.br), e seguir as orientações no formulário *on-line*.
- 1.7.** As datas e os procedimentos para efetivação da matrícula curricular dos convocados para o

segundo semestre de 2016 serão publicados em **edital próprio no dia 27 de outubro de 2016**.

1.8. Este Edital será divulgado no portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do UERN/SiSU: (www.uern.br/sisu).

Mossoró, 20 de maio de 2016



Prof.ª Dr.ª Inessa da Mota Linhares Vasconcelos
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Portaria nº 7674/2013 – GR/UERN